

CAUSAS QUE LEVAM ALGUNS ÁRBITROS A DESISTIREM DA CARREIRA DE ÁRBITRO PROFISSIONAL

CAUSES THAT TAKE SOME REFEREES TO QUIT THEIR CAREER AS A PROFESSIONAL REFEREE

Adilson José Pereira*
Gocha Anzorovichi Aladashvile**
Alberto Inácio da Silva***

RESUMO

O objetivo deste estudo foi o de identificar os fatores (causas) que levam os indivíduos formados na Escola Paranaense de Formação de Árbitros (EPAFAF), e inscritos no quadro de árbitros da Federação Paranaense de Futebol a desistirem da carreira de árbitros profissional. Para o levantamento das possíveis causas que levam o indivíduo a desistir da carreira de árbitro profissional foi elaborado um questionário composto por 32 perguntas. Concluímos com a análise das respostas, que a falta de pagamento após arbitrar um jogo, estar em desacordo com o nível dos jogos que estavam sendo escalados, não concordar com os critérios da comissão de arbitragem para escalar os árbitros, estar em desacordo com a política da associação dos árbitros e conseqüentemente não acreditar na associação dos árbitros, foram as situações apontadas pelos ex-árbitros como sendo as situações que mais interferiram no momento de sua desistência da arbitragem profissional.

Palavras-chave: Árbitro. Futebol. Carreira. Desistência.

INTRODUÇÃO

Estudo recentemente publicado demonstrou que a imprensa está colaborando para que as pessoas envolvidas no futebol não se relacionem bem com o trio de arbitragem (SILVA, 2005a). Ainda segundo esse autor, as relações entre os árbitros de futebol e a imprensa futebolística a cada dia vêm se agravando. As emissoras de rádio e de televisão e os jornais estão contratando ex-árbitros para comentar as atitudes do trio de arbitragem durante a partida. Isso em um primeiro momento parecia ser uma boa idéia, mas a falta de preparo para comentar as ações dos árbitros antes, durante e após o jogo está contribuindo para que mais adjetivos que denigrem a imagem do profissional do apito sejam incorporados no vocabulário futebolístico.

No Brasil sempre foi difícil dirigir uma partida de futebol. Os problemas enfrentados pelos árbitros antes de iniciar uma partida são

dos mais variados possíveis, podendo-se destacar a precária infra-estrutura do futebol, a desonestidade de alguns dirigentes, falta de conhecimento das regras por atletas, técnicos e treinadores, e o próprio despreparo de alguns árbitros (BARROS, 1990).

Nos vários trabalhos levantados que abordam a arbitragem do futebol, não encontramos nenhum relato científico sobre as causas que levam alguns árbitros a desistir da carreira de árbitro profissional de futebol de campo. Pesquisas sobre este tema poderiam ajudar as federações a solucionar este problema e conseqüentemente a terem árbitros mais experientes em seus quadros. Segundo alguns estudos, um árbitro de futebol, para adquirir condições de arbitrar jogos de primeira linha de nível nacional e internacional, precisa de alguns anos de experiência (JONES et al., 2002). Destarte, o objetivo deste estudo foi verificar os fatores que levam alguns árbitros formados pela

* Professor de Educação Física.

** Professor Dr. do departamento de Ed. Física da Faculdades Tuiuti

*** Professor Ms. do departamento de Ed. Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG.

Escola Paranaense de Formação de Árbitros (EPAFAF) e inscritos no quadro de árbitros da Federação Paranaense de Futebol a desistir prematuramente da carreira de árbitro profissional.

METODOLOGIA

Os procedimentos aqui adotados estão de acordo com a Resolução N.º 196, de 10 outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, que trata dos procedimentos de pesquisa em seres humanos. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, CEP/HC 130.EXT.021/2004-10.

Esta pesquisa é classificada como de campo e descritiva. Foi utilizado um questionário por nós desenvolvido para diagnosticar os prováveis motivos que levam árbitros profissionais a desistir da carreira. Responderam ao questionário ex-árbitros que haviam feito parte do quadro de árbitros da Comissão de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol. A amostra foi constituída de 14 ex-árbitros da FPF residentes na cidade de Curitiba, que se propuseram a responder ao questionário após contato telefônico. O questionário foi aplicado após uma prévia explicação e/ou leitura das perguntas. O horário e local para a aplicação do questionário foram previamente agendados com os ex-árbitros.

O questionário continha 32 situações ou fatores muito comuns no meio futebolístico (anexo 1) que poderiam ser sinalizados pelos árbitros como motivos que os teriam levado a desistir da carreira de árbitro profissional, numa escala composta de sete níveis de interferência, variando entre +3 e -3, o que corresponde a uma influência muito positiva até uma influência muito negativa, passando por um valor intermediário 0, que corresponde a nenhuma influência. O modelo do questionário aqui adotado seguiu a formatação do utilizado por Samulski; Noce; Costa (1999), para determinar o grau de estresse psicológico do árbitro de futebol e voleibol durante a partida.

Os dados foram tabulados em uma planilha do Excel e foi computada a distribuição de frequência.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para melhor análise dos resultados, as perguntas foram divididas em três categorias: situações de campo de jogo, situações políticas e situações pessoais (individuais).

As perguntas de 1 a 10 e a 27 foram classificadas como perguntas de situação de jogo (Quadro 1); portanto este grupo foi constituído de 12 questões, ou seja 34% da perguntas formuladas.

1- Ser ofendido durante o jogo pelos jogadores
2- Ser ofendido durante o jogo pela comissão técnica
3- Ser ofendido durante o jogo pelos dirigentes
4- Ser ofendido pelos jogadores após término da partida
5- Ser ofendido pela comissão técnica após término da partida
6- Ser ofendido pelos torcedores
7- Ser agredido pelos torcedores
8- Ser agredido pelos jogadores
9- Ser agredido pela comissão técnica e dirigentes
10- Falta de pagamento após arbitrar um jogo
27- Atuar em locais sem segurança e condições inadequadas

Quadro 1 - Perguntas classificadas como situações de campo de jogo.

As perguntas do questionário aplicado do numero 11 ao 17, mais a pergunta 21, foram classificadas como situações políticas (Quadro 2), e corresponderam a 8 questões, equivalentes a 25% das perguntas formuladas.

11- Não concordar com os valores pagos para arbitrar os jogos
12- Estar em desacordo com o nível dos jogos para o qual estava sendo escalado
13- Ser escalado excessivamente
14- Ser escalado esporadicamente
15 - Estar em desacordo com a função para a qual estava sendo escalado (árbitro ou assistente)
16 - Não concordar com os critérios da comissão de arbitragem para escalar os árbitros
17- Falta de pagamento das taxas atrasadas
21- Ser punido pelo Tribunal da Justiça Desportiva

Quadro 2 - Perguntas classificadas como situações políticas.

As situações classificadas como pessoais (individuais) abrangeram as perguntadas dos

seguintes intervalos: 18 a 20, 22 a 26 e 28 a 32, perfazendo o total de 13 perguntas (Quadro 3), correspondente a 41 % das perguntas formuladas.

18 - Falta de tempo para arbitrar
19 - Estar em desacordo com a política da associação dos árbitros
20 - Não acreditar na associação dos árbitros
22 - Ter dificuldade para realizar o teste físico
23- Estar com problema da saúde
24 - Estar fora de forma física
25 - Cometer erros de interpretação consecutivamente durante a partida
26 - Sentir que não gosta de arbitrar
28- Ter que atuar com árbitros com quem não se relacionava muito bem
29 - Atuar em partidas que envolvem equipes com as quais o árbitro teve problemas anteriores
30 - Não concordar com os comentários da imprensa sobre sua atuação nos jogos
31 - Atuar como árbitro prejudicava seu relacionamento com seus colegas e a comunidade
32 - Conflitos familiares

Quadro 3 - Perguntas classificadas como de situações pessoais (individual).

Foram aplicados 14 questionários, o que resultou em 448 questões respondidas. Destas, 56% (251) foram categorizadas como situações de nenhuma interferência no momento de se tomar a decisão de parar de arbitrar. Sinalizações indicadas como situações relevantes para o indivíduo parar de arbitrar constituíram 29,5% das respostas. Já as situações dadas como sem qualquer influência negativa perfizeram 14,5% das possíveis sinalizações.

Como pode ser observado na figura 1, as perguntas relativas às situações de campo de jogo quase não interferem na decisão do árbitro de desistir de arbitrar; contudo, os motivos descritos nas perguntas 10 e 27 parecem contribuir de forma significativa para a opinião do árbitro que é chegado o momento de parar de arbitrar. Em média, a resposta 0, que correspondia a nenhuma influência, obteve 7,4 respostas, o que correspondeu a 67,5%. Portanto, as situações que ocorrem no campo de jogo pouco interferem na decisão dos indivíduos no momento de parar de arbitrar. Não obstante, em uma análise mais detalhada dos resultados

foi possível observar que duas perguntas das 12 que compõem este bloco receberam um número grande de afirmativas positivas, indicando-as como fatores que interferiram na decisão destes árbitros no momento de pararem de arbitrar.

A questão de número 10 (Falta de pagamento após arbitrar um jogo) recebeu 11 indicações das 14 possíveis (78%). Outra questão que se destacou foi a de número 27 (Atuar em locais sem segurança e em condições inadequadas). Sendo uma questão que pode comprometer a integridade física do árbitro, esta recebeu 7 indicações das 14 possíveis, ou seja, 50%; portanto, constitui uma situação que interfere na decisão de parar de arbitrar.

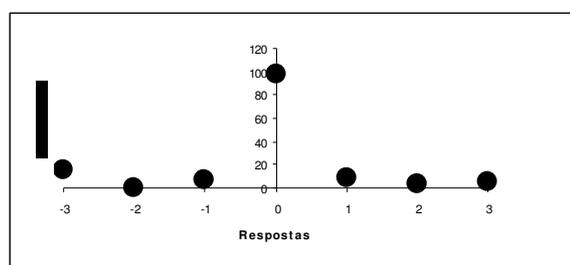


Figura 1 - Perguntas relativas às situações de campo de jogo

A figura responsável por efetivar a aplicação das regras da modalidade é denominada de árbitro, cujo reconhecimento e importância vêm se elevando gradualmente, mediante a promulgação de novos ordenamentos jurídicos, como o Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), de 15 de maio de 2003, e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), de dezembro de 2003. Embora a presença de um árbitro seja absolutamente imprescindível à realização de uma partida, o seu labor não vem, ao longo do tempo, recebendo a devida valorização.

Apesar de somente 29,5% das questões levantadas por nosso questionário terem sido identificadas pelos ex-árbitros como fatores positivos e levados em conta no momento de se tomar a decisão de abandonar a carreira de árbitro profissional, pelo agrupamento destas foi possível identificar com clareza os motivos que levam o indivíduo a deixar o quadro de árbitro da FPF.

Situações como as descritas nas perguntas de 1 a 6, que podem abalar e denegrir a pessoa, não foram referidas pelos árbitros como

possíveis causas de sua saída do futebol. Isto demonstra que os árbitros apresentam forte personalidade, não se deixando levar por calúnias.

Anos atrás o esporte brasileiro estava submetido a dois códigos disciplinares, que se mostravam muito desatualizados para a nossa realidade. As penalidades e multas não coíbiam a violência crescente no desporto profissional. O Código Brasileiro Disciplinar do Futebol, que era válido apenas para o futebol, e o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, que regia as demais modalidades esportivas, foram ambos incluídos no novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) (ZULLO, 2004; CAVALCANTE, 2004).

No capítulo IV do CBJD, que trata das infrações dos atletas, o artigo 251 prevê suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas para o atleta que reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem, ou desrespeitar o árbitro e seus assistentes. A própria regra de futebol prevê advertência para esse tipo de conduta, muitas vezes sofrido pelos árbitros assistentes sem a devida punição do árbitro principal. Quando o atleta ofender moralmente o árbitro ou seus assistentes, o artigo 252 determina uma punição de suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas.

O parágrafo único do artigo 252 define, para todos os efeitos, que o árbitro e seus assistentes são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade; portanto, os atletas que agredirem verbalmente o árbitro ou seus assistentes após a partida, quando o trio de arbitragem se encontra no vestiário ou saindo do estádio, deverão ser enquadrados nas punições previstas nos artigos 251 e 252.

Situações envolvendo agressões (perguntas 7 a 10) num primeiro momento, isto é, no momento da formulação do questionário, pareciam constituir fatores que seriam apontados pelos árbitros como alguns dos motivos principais que os levariam a parar de arbitrar. Contudo, apesar de exporem sua integridade física em um esporte em que a paixão fala mais alto que a razão e as agressões parecem fazer parte do espetáculo, os árbitros não indicaram

estas situações como fatores determinantes para sua saída do quadro de árbitros.

No capítulo I do CBJD, que trata das ofensas físicas, o inciso II do artigo 183 dispõe que a agressão contra o árbitro, assistente ou o representante da federação acarretará como pena para o agressor suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias. Esse capítulo trata das agressões realizadas pelos dirigentes e comissão técnica contra a equipe de arbitragem, porque a agressão realizada pelos jogadores é abordada no Capítulo IV, artigo 253, que prevê uma pena de suspensão de 120 (cento e vinte) a 540 (quinhentos e quarenta) dias. Se da agressão resultar lesão corporal grave, o parágrafo 1º desse artigo aumenta a pena para suspensão de 240 (duzentos e quarenta) a 720 (setecentos e vinte) dias, o que fez diminuir as agressões sofridas pelas equipes de arbitragem.

Apesar de as situações que envolvem ofensa ou agressão não terem sido indicadas pelos árbitros como possíveis razões de eles terem parado de arbitrar, a questão 27, que envolvia falta de segurança nos locais de jogos, recebeu 50% das sinalizações possíveis como sendo um fator que contribui para que o árbitro abandone a carreira. Isto nos leva a concluir que a falta de segurança nos estádios preocupa a arbitragem, mas não impede que estes profissionais atuem no jogo, mesmo correndo o risco de serem agredidos. Não obstante, esta postura deverá mudar, pois o artigo 267 do CBJD estabelece que, se o árbitro deixar de solicitar às autoridades competentes as providências necessárias à segurança do árbitro, de atletas e auxiliares, ou deixar de interromper a partida caso venham a faltar essas garantias, terá suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Das perguntas que envolviam as situações denominadas de campo de jogo, a que obteve maior indicação entre as situações ocorrentes no futebol que levam o árbitro a desistir da carreira foi a falta de pagamento após arbitrar a partida. O parágrafo único do art. 28 – *caput* e incisos I e II, letras a e b, do Estatuto de Defesa do Torcedor, descreve como deve ser essa remuneração. A remuneração deve ser feita antes da partida, sendo de responsabilidade da equipe detentora do mando do jogo, exceto previsão em contrário do regulamento da

competição. O fato de o árbitro ter que receber da equipe mandante, digo, no campo desta, é mais um fator de pressão psicológica. O dirigente sabe que o árbitro teve que arcar com suas despesas até o local de jogo, e, muitas vezes, antes ou durante a partida, o árbitro ouve: “Apita direito senão não vai receber”. Esse “apita direito” pode ser compreendido do jeito que a equipe da casa quiser. Muitas taxas de arbitragem dos jogos da série C do Campeonato Brasileiro 2003 não foram pagas aos árbitros até o início de janeiro de 2004, mostrando o desrespeito ao árbitro de futebol e o total descumprimento ao Estatuto de Defesa do Torcedor (Associação Nacional dos Árbitros de Futebol, 2004).

As perguntas de cunho político, definidas como situações políticas, não deixaram dúvidas de que são os principais motivos de os árbitros desistirem de sua carreira junto à Federação Paranaense de Futebol (figura 2).

As perguntas positivas corresponderam a 50% das respostas. A pergunta de número 12 (Estar em desacordo com o nível dos jogos para o qual estava sendo escalado) foi a apontada pelos árbitros que desistiram de fazer parte do quadro de árbitros profissionais da Comissão de Arbitragem da FPF como o principal motivo de seu pedido de afastamento. Esta questão recebeu 12 das 14 indicações possíveis, ou seja, 86% das respostas. Não houve nenhuma questão que fosse mais indicada que esta. Outra pergunta que obteve um número expressivo de sinalizações foi a questão 16 (Não concordar com os critérios da comissão de arbitragem para escalar os árbitros). Onze árbitros, isto é, 78% dos 14 árbitros questionados, indicaram esta questão como um indicativo positivo para o abandono da carreira de árbitro.

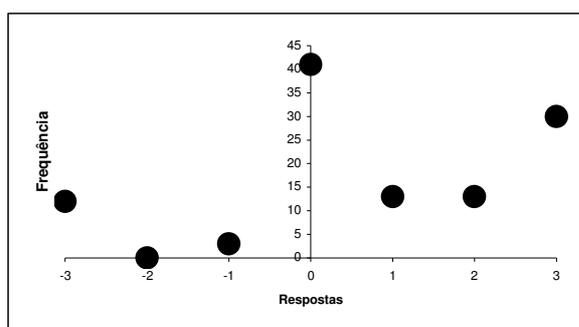


Figura 2 - Relativa às perguntas envolvendo situações políticas

As perguntas classificadas como de situação política, apesar de comporem o menor bloco de questionamento, foram as que receberam maior número de indicações, sugerindo que as ações dos dirigentes do futebol levam os árbitros a desistir de sua profissão. As questões 13, 15 e 21 (quadro 2) receberam pouca ou nenhuma indicação como situações a serem levadas em conta no momento de se pensar em parar de arbitrar (quadro 4).

As questões mais votadas (11, 12, 14, 16 e 17) pelos ex-árbitros como situações que os levaram a desistir da arbitragem envolvem a escalação dos árbitros.

O Estatuto de Defesa do Torcedor busca – como instrumento normativo – assegurar os direitos dos torcedores, e, conquanto possua natureza jurídica geral, ou seja, aplique-se a todas as modalidades indistintamente, parece determinante em sua promulgação a modalidade de futebol, em razão de esse esporte atingir maior público e, conseqüentemente, apresentar maiores problemas.

O árbitro pode ser considerado o terceiro elemento numa partida de futebol, sendo a sua atuação determinante no resultado da partida (SILVA, 2005b). Logo, na escalação da equipe de arbitragem, nada mais natural e justo que buscar-se a imparcialidade em sua composição. O artigo 26 estabelece que é direito do torcedor que a arbitragem seja independente, imparcial, isenta de pressões e remunerada.

A todo direito corresponde uma obrigação. O artigo supracitado objetiva assegurar uma arbitragem desprovida de parcialidade, buscando evitar que sentimentos ou relações alheias à competição e às regras específicas da modalidade venham a interferir no resultado das partidas e, conseqüentemente, na competição.

Mister se faz destacar que a independência almejada é impossível de ser obtida, uma vez que o parágrafo único do citado artigo faz menção à responsabilidade de remuneração da equipe de arbitragem. Tomada no sentido literal expresso, é impossível atingir-se o objetivo de uma equipe de arbitragem independente, se esta depende financeiramente da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento, pois sempre haverá certa desconfiança do público em geral a respeito da total imparcialidade do árbitro.

Nesse sentido, destaca Manzoello (1997) que uma das coisas mais cobiçadas pelos cartolas é a escalação dos árbitros. É o cartola que indica ou veta um árbitro para seu jogo. Não é raro ver, na imprensa, denúncias envolvendo cartolas, árbitros e comissões encarregadas de escalar árbitros para os mais diversos campeonatos. A escalação de um árbitro é tão ou mais importante para os cartolaa que a própria escalação de sua equipe, pois eles sabem que, em algumas situações, podem interferir na arbitragem (SILVA; RODRIGUEZ-AÑEZ ; FRÓMETA, 2002).

O EDT prevê a punição de 6 (seis) meses para os dirigentes que porventura venham a contribuir para a violação da independência, imparcialidade e prévia remuneração ou que, de qualquer maneira, venham a pressionar os componentes da equipe de arbitragem.

Nos primórdios, a função de árbitro era semelhante à dos jogadores no que tange ao amadorismo. Para arbitrar uma partida, era escolhida uma pessoa momentos antes do seu início, a qual não era remunerada por esse trabalho. Essas pessoas eram extremamente corretas, até que se perceberam apaixonadas por uma das equipes, como qualquer mortal (ALMEIDA, 19??).

De acordo com o artigo 31, os árbitros deverão ser designados para uma partida mediante sorteio. Essa determinação dificulta a escalação de árbitros para uma determinada partida, levando-se em conta os interesses dos dirigentes. Alguns ramos da imprensa criticaram essa determinação, como também alguns árbitros brasileiros do quadro da FIFA. Alegam que árbitros com mais qualificação estão ficando fora da escala. Na verdade, a falta de critérios, por parte das comissões de arbitragem das diversas federações, para indicar um árbitro para o quadro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) faz com que árbitros despreparados façam parte da entidade maior do futebol.

Os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 definem que o sorteio deverá ser realizado quarenta e oito horas antes da partida, sendo aberto ao público e garantida a sua ampla divulgação.

De acordo com o artigo 32, ocorrerá ressarcimento ao torcedor dos valores pagos pelo ingresso em face da ausência dolosa de isenção ou imparcialidade do árbitro ou de seus

assistentes. Segundo o parágrafo 1º desse artigo, respondem solidariamente com o árbitro ou seus assistentes a entidade e os dirigentes responsáveis por sua escalação. As escalações dos árbitros de futebol já foram motivo de um dos maiores escândalos envolvendo corrupção na CBF. Em 1997, o então presidente da Comissão de Arbitragem da CBF foi banido do futebol pelo Supremo Tribunal de Justiça Desportiva, por cobrar determinadas quantias de equipes grandes do futebol paranaense e paulista para que árbitros dessem uma “mãozinha” a determinadas equipes. Uma fita divulgada na imprensa mostrou que o presidente da Comissão cobrava 25 mil reais para tentar eleger-se deputado federal por Minas Gerais (CARDOSO, 1997). A negociata estava ocorrendo com o então presidente do Atlético Paranaense, mas envolvia um ex-presidente do Corinthians. Ambos os dirigentes também foram punidos. O árbitro José Aparecido de Oliveira denunciou que houve um esquema de corrupção nas eliminatórias da Copa do Mundo de 1994. Segundo o árbitro, o presidente da Comissão lhe pediu que ajudasse a Argentina, que jogaria contra a Colômbia, e em troca, um árbitro argentino ajudaria o Brasil contra o Equador. O árbitro não se sujeitou à corrupção e foi afastado do quadro da FIFA (ROLO..., 1997).

O árbitro é escalado para uma partida de acordo com a preferência do presidente da Comissão de Arbitragem. “Mas todos que acompanham o assunto concordam que a escala de arbitragens é o instrumento de pressão mais poderoso que pesa sobre os árbitros (CARDOSO, 1997, p. 96)”. O presidente da Comissão, antes de ser punido pelo STJD, permaneceu à frente da Comissão de Arbitragem por 10 anos. Em 1993, o árbitro Sérgio Correia da Silva desentendeu-se com o presidente da Comissão, e por causa disso não apitou mais jogos nacionais, passando a arbitrar somente partidas da segunda divisão para baixo, em São Paulo. De acordo com esse árbitro, “Nem é preciso oferecer dinheiro ou fazer ameaças para ter o árbitro sob controle, basta usar a escala para puni-lo ou premiá-lo” (CARDOSO, 1997, p. 96).

O maior número de perguntas foi relacionado a situações de cunho pessoal. Estas perfizeram 40,6% das situações que podem levar

um indivíduo a desistir da carreira de árbitro de futebol. Contudo, apesar do grande número de perguntas neste bloco, as situações pessoais ficaram em segundo lugar na motivação (figura 3). As perguntas 19 (Estar em desacordo com a política da associação dos árbitros) e 20 (Não acreditar na associação dos árbitros) foram as que obtiveram maior número de afirmações como sendo situações relevantes. A questão 19 recebeu 78% e a questão 20, 71% das sinalizações possíveis para estas questões.

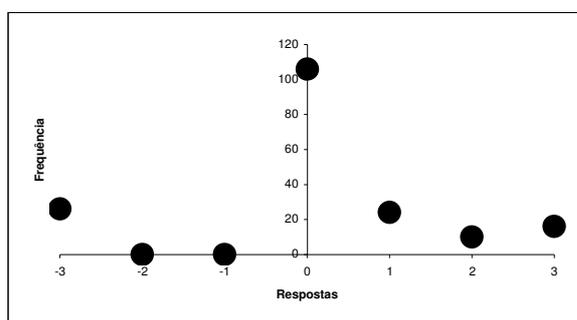


Figura 3 - Perguntas relativas a situações pessoais

As duas questões mais votadas no bloco das perguntas pessoais se referiam às questões envolvendo as entidades que representam os árbitros junto à FPF. No Paraná existem oficialmente duas entidades: o sindicato dos árbitros e uma associação; contudo ambas há muito tempo não representam os interesses dos árbitros junto à FPF. O presidente do sindicato dos árbitros foi punido pelo Tribunal de Justiça da FPF por intermediar ajuda financeira ao presidente da comissão de arbitragem da época em que ele também foi punido, e recentemente ambos foram denunciados por suposto envolvimento em suborno na arbitragem paranaense. A associação dos árbitros do Paraná alguns meses atrás teve de novo seu presidente destituído. Um foi destituído por não representar os interesses dos árbitros e por não apresentar documentos comprobatório dos gastos da associação; recentemente outro foi destituído por haver literalmente abandonado a entidades. Esta falta de uma representação séria dos árbitros junto à FPF pode resultar em que eles fiquem reféns e sejam manobrados pelos dirigentes do futebol.

CONCLUSÃO

A análise das perguntas envolvendo situações de campo de jogo revelou que a falta de pagamento após arbitrar uma partida constitui o principal motivo para o árbitro desistir da carreira de árbitro profissional. Como todo trabalhador brasileiro, os árbitros, após a prestação de seus serviços, ficam frustrados em não receber. Após a leitura e análise do novo CBJD foi constatada a ausência de punições para os dirigentes de clubes e federações como decorrência do não-pagamento da taxa de arbitragem. Como o EDT também não prevê punição, os árbitros continuam à mercê da boa vontade e pressões dos cartolas para receber.

Nas respostas às perguntas do grupo de situações políticas ficou claro que a ausência de critérios para a escalação dos árbitros é o principal motivo que os leva a abandonar a arbitragem. O árbitro fica à mercê dos interesses dos dirigentes para garantir uma nova escala. A incerteza de serem ou não escalados novamente gera forte pressão psicológica nos árbitros, que vão para o campo de jogo preocupando-se com outras questões além da aplicação das regras, o que pode comprometer sua atuação.

A falta de apoio por parte das entidades representantes da classe dos árbitros foi apontada por eles como o principal motivo de sua desistência, quando se analisaram as perguntas de cunho pessoal.

Foi sugerido por grande parte dos ex-árbitros que a *falta de critérios para a ascensão dos árbitros ao quadro nacional* (CBF) os desestimula de prosseguir na carreira, porque são sabedores de que não basta trabalhar com dignidade para ser indicado ao quadro de árbitros de elite do futebol brasileiro.

O pequeno número da amostra envolvida neste trabalho se justifica pelo fato de alguns ex-árbitros procurados não terem concordado em responder ao questionário, pelo temor de que as informações fossem utilizadas pelo Tribunal de Justiça da FPF contra eles ou alguém, pois no período em que foi aplicado estavam ocorrendo muitas denúncias contra a arbitragem de futebol

CAUSES THAT TAKE SOME REFEREES TO QUIT THEIR CAREER AS A PROFESSIONAL REFEREE
ABSTRACT

This study aims at identifying the factors (causes) that make individuals who graduate at *Escola Paranaense de Formação de Árbitros – EPAFAF* (School of Referees in Paraná), and those who have their names in the board of referees in the *Federação Paranaense de Futebol* (Football Federation in Paraná) quit their jobs as professional referees. In order to find the possible causes that make an individual quit his job as professional referee, a questionnaire with 32 questions was elaborated. With the analysis of the answers, we reached the conclusion that the lack of payment after working as the referee of a match, not agreeing with the level of the matches that were being appointed to, not agreeing with the criteria the refereeing committee used to display the referees, and also in disagreement with the policies of the association of referees and consequently not believing in the association of referees, were the situations that were pointed by the ex-referees as the situations that most influenced their decision of quitting their jobs as professional referees.

Key words: Referee. Football. Career. Desistence.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, K. **Nosso futebol**. São Paulo: Arte e Texto Ltda, 1977.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL – ANAF. **Indignação nacional**. Disponível em: <www.anaf.com.br 2004>. Acesso em 26 jan. 2004.

BARROS, J. M. A. **Futebol porque foi...porque não é mais**. Rio de Janeiro: Sprint, 1990.

CARDOSO, M. A culpa é do juiz. **Veja**, São Paulo: abr./maio, p. 95–96, 1997.

CAVALCANTE, A. **Novo código de justiça desportiva estabelece penas mais severas**. Disponível em: <www.mandandoprarede.hpg.ig.com.br/noticias_0001.32.htm>. Acesso em 26 jan. 2004.

JONES, M. V.; PAULL, G. C.; ERSKINE, J. The impact of a team's aggressive reputation on the decision of association football referees. **J Sports Sci**, London, v. 20, p. 991-1000, 2002.

MANZOLELLO, L. **Futebol: revolução ou caos**. Rio de Janeiro: Editorial Gol, 1987.

ROLO na arbitragem. **Revista Isto é**, São Paulo, n. 1445, p.14, 1997.

SAMULSKI, D. M.; NOCE, F.; COSTA, E. G. Análise do estresse psicológico do árbitro: um estudo comparativo entre futebol e voleibol. **Revista da APEF**, Londrina, v. 14, n. 1, p. 13 – 28, 1999.

SILVA, A. I. **Bases científicas e metodológicas para o treinamento do árbitro de futebol**. Curitiba: Imprensa da UFPR, 2005b.

SILVA, A. I. The football referee x the press. **FIEP Bulletin**, Foz do Iguaçu. v. 74, p. 670 – 673. 2005a. Special Edition.

SILVA, I. A.; RODRIGUEZ-AÑEZ, C. R.; FRÓMETA, E. R. O árbitro de futebol: uma abordagem histórico-crítica. **Revista de Educação Física**. Maringá, v. 13, n. 1, p. 39 - 45. 2002.

ZULLO, C. D. **O novo código de justiça desportiva**.

Disponível em: <www.futebolinterior.com.br/pagina/coluna.php?coluna_id=1187> Acesso em: 26 jan. 2004.

Recebido em 19/1/06

Revisado em 23/6/06

Aceito em 27/9/06

Endereço para correspondência: Alberto Inácio da Silva. Alameda Nabuco de Araújo, 550, apt. 10, Uvaranas, CEP 8431-510, Ponta Grossa–Pr, Brasil. E-mail: albertoinacio@bol.com.br